



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 019/2023.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 27/2023, que “Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos Secretários Municipais, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, nos termos desta Lei e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterado o art 3º do Projeto de Lei nº 27/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.”

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 27/2023.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 14 de setembro de 2023.


RODRIGO ALVES DOS SANTOS
- Vereador -

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 19/2023: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta Emenda, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, a alteração no referido Projeto de Lei nº 27/2023 visto a necessidade de correção para a melhor execução da Lei.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

